



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.817/2015  
(DE 24 DE AGOSTO DE 2015)

**CERTIDÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
EM 24 / 08 / 2015  
*Júlia Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

Altera a alínea “b” do artigo 1º da Lei 682/2011, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea “b” do artigo 1º da Lei 716/2012, de 20 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - -----

b) Fica denominada **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Céu Sales de Andrade**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de agosto 2015.

*Airton Sampalo Martins*  
**AIRTON SAMPALO MARTINS**  
Prefeito Municipal